



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 414, de 30 de dezembro de 1994.

"ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 1994!"

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, MG, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço do Orçamento vigente de 1994, cuja destinação fica especificada em dotações contidas em decreto do Executivo.

Art. 2º - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 43, da Lei 4.320/64, como recursos disponíveis para cobertura do crédito suplementar aberto Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), fica utilizado o excesso e o provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de dezembro de 1994.

- RENATO GUIMARÃES

Prefeito Municipal.